



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.840, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1932 de 10/02/2022,

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 91.267,00** (noventa e um mil e duzentos e sessenta e sete reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.03	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
15.452.0007.1110	MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	877	91.267,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			91.267,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do recebimento da parcela final do Convênio nº 035/2019 junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - SP no valor total de R\$ 91.267,00 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e sete reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 10 DE FEVEREIRO DE 2022.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração